



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

MURILO DA SILVA BARANCELLI, Presidente Câmara Municipal de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

Considerando que a Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida necessita da contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas;

Considerando que foi recebida apenas uma proposta, a qual foi apresentada pela empresa **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 16.777.282/0001-78, cujo valor está compatível com os preços médios praticados no mercado, bem como apresentou documentação adequada para habilitação, em conformidade com os princípios da razoabilidade e economicidade;

Considerando ainda que, embora tenha sido obtido apenas um orçamento formal, foi realizada uma análise comparativa dos preços praticados por outras empresas que oferecem serviços similares, por meio de pesquisas em fontes públicas e consultas informais ao mercado local e regional;

RESOLVE:

DISPENSAR LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa, compreendendo a filmagem e a transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Vereadores (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais), via internet, com inserção de legendas contendo o nome dos vereadores e as matérias em apreciação, produção de cards para divulgação dos atos legislativos, bem como a criação e publicação de matérias institucionais. Os serviços visam ao atendimento das demandas institucionais, à divulgação das ações legislativas e ao fortalecimento da comunicação com a sociedade, por meio de múltiplos canais e plataformas. Na sequência, apresenta-se descrição detalhada dos serviços a serem prestados:

- Produção de Conteúdo Multimídia

- A- Transmissão ao vivo (streaming) em HD das sessões e eventos da Câmara.
- B- Produção, locução, edição e gravação de áudio e vídeo.
- C- Gravação de spots, vídeos institucionais e cobertura fotográfica.
- D- Armazenamento digital dos arquivos de áudio e vídeo.

- Assessoria de Comunicação Institucional



- A- Planejamento estratégico de comunicação.
- B- Elaboração e execução de campanhas publicitárias institucionais.
- C- Planejamento de mídia e acompanhamento de resultados.
- D- Produção de conteúdo para programas informativos e ações institucionais.
- E- **Criação e desenvolvimento de cards institucionais digitais**, com identidade visual padronizada da Câmara, para divulgação de informações relevantes nas redes sociais e outras plataformas digitais.

- Assessoria de Imprensa

- A- Redação, revisão e distribuição de conteúdo jornalístico.
- B- Cobertura de eventos, elaboração de matérias e entrevistas.
- C- Atualização do site com notícias, atos oficiais e conteúdo institucional.

- Gestão de Plataformas Digitais

- A- Atualização e gestão das redes sociais da Câmara.
- B- Interação com o público, análise de métricas e relatórios de desempenho.

- Apoio a Eventos e Cerimonial

- A- Apoio na elaboração de protocolos e na organização de eventos, sem implicar, necessariamente, a designação de um profissional para execução do protocolo durante o evento.
- B- Presença de profissionais, quando solicitado para cobertura de eventos.

- Equipe Técnica

- A- A empresa deverá dispor de **profissionais qualificados**, com conhecimento técnico necessário ao pleno desenvolvimento das atividades descritas neste Termo de Referência.
- B- Os profissionais deverão estar à disposição da Câmara Municipal conforme solicitação de seu representante legal.

- a) **Valor mensal:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
- b) **Valor total da contratação:** R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais);
- c) **Vigência do contrato:** 12 meses
- d) **Fornecedor:** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PLÍNIO EDUARDO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.777.282/0001-78.
- e) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 26 de maio de 2025.

Ver. MURILO DA SILVA BARANCELLI

Presidente da Câmara